



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.742, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 626.662,07 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 626.662,07 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.098 / 3.3.90.33.00 Ficha nº 30 Fonte: 01 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 293 Fonte: 05 17.000,00

02.09.02 08.244.0008.2.027 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 338 Fonte: 02 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0048.2.133 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 378 Fonte: 01 6.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 910 Fonte: 01 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0051.2.138 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 515 Fonte: 01 130.640,00

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 4.925,85

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 4.901,00

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 532 Fonte: 05 20.195,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0130.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 979 Fonte: 01 132.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ R\$ 616.662,07 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.013 / 3.2.90.21.00 Ficha nº 153 Fonte: 01 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 296 Fonte: 05 17.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.243.0051.2.142 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 507 Fonte: 01 130.640,00

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 537 Fonte: 05 4.925,85

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 599 Fonte: 05 4.901,00

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 3.3.90.92.00 Ficha nº 1075 Fonte: 05 20.195,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 17.512.0030.2.084 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 692 Fonte: 01 139.000,00

II- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SEDS 17 de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos estaduais, para implantação de alojamentos provisórios para pessoas em situação de rua, Vínculo Detalhado 02.312.0061, Fonte 550.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de setembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente